



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Contratação de Residencial terapêutico – Lar D’Annas Determinação Judicial

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto o custeio da hospedagem e dos cuidados integrais do **Sr. Adelvo Sossmeier**, 30 anos, em Residencial Terapêutico, conforme determinação judicial, visando assegurar a continuidade da assistência especializada compatível com seu **Grau de Dependência III** e com o nível de suporte exigido para seu quadro clínico.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação tem por finalidade viabilizar a transferência do usuário para Residencial Terapêutico apto ao atendimento de pacientes classificados como **Suporte Tipo III**, considerando que a instituição onde atualmente se encontra acolhido passou a oferecer apenas atendimento para usuários classificados como **Suporte Tipo II**, não atendendo mais às necessidades assistenciais do paciente. A medida assegura a continuidade do tratamento e o cumprimento da determinação judicial.

Esses ajustes deixam claro para o setor de licitações e para eventual fiscalização que **não se trata de uma nova internação**, mas de uma **substituição do prestador de serviços por incompatibilidade do nível de suporte oferecido pela instituição atual**, justificando plenamente a nova contratação.

3. SERVIÇOS INCLUÍDOS

A instituição deverá fornecer:

1. Enfermagem 24 horas



2. Assistência social
3. Nutrição
4. Educador físico
5. Atendimento médico
6. Higienização
7. Lavanderia
8. Alimentação completa
9. Acompanhamento integral conforme RDC ANVISA

4. VALOR

Valor mensal: **R\$ 6.900,00**
(Seis mil e novecentos reais)

Conforme orçamento apresentado pela empresa **V. C. SANTOS & A. M. GROCHOT LTDA**, CNPJ 49.543.524/0001-18.

5. PRAZO

A contratação terá vigência inicial de **12 meses**, podendo ser prorrogada conforme necessidade ou determinação judicial.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento mensal mediante apresentação de nota fiscal, após comprovação da prestação dos serviços.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Garantir ambiente seguro, higienizado e adequado.
- Disponibilizar equipe multiprofissional.
- Seguir normas da ANVISA e legislações vigentes.
- Manter registro e acompanhamento dos cuidados prestados.



8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento mensal dentro do prazo.
- Fiscalizar a execução do contrato.
- Informar alterações provenientes de decisão judicial.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Determinação judicial que obriga o acolhimento do usuário**

Ernestina, 30 de junho de 2026.

Raquel C. Altmann

Raquel Caroline Altmann
Secretária Municipal da Saúde
Portaria 011/2025

Secretária Municipal de Saúde